

## EDITAL DA COORDENADORA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

A Coordenadora Dirigente Regional de Ensino da Região de Franca, torna público a relação de vaga de Supervisor Educacional, a ser preenchido mediante designação, na Diretoria de Ensino sob sua jurisdição, nos termos da Resolução SEDUC – 41 de, 15-9-2023 e Resolução SEDUC Nº 17, DE 8 DE MARÇO DE 2024. O preenchimento da vaga será realizado em conformidade com as normas e requisitos estabelecidos neste edital.

## DAS VAGAS

Será oferecida 01 (uma) vaga para o cargo de Supervisor Educacional na Unidade Regional de Ensino de Franca;

## DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- \* O candidato interessado em concorrer a vaga deverá atender aos seguintes requisitos:
- \* Ser Supervisor de Ensino/Supervisor Educacional, Diretor de Escola/Diretor Escolar ou professor (efetivo ou ocupante de função-atividade) do Quadro de Magistério desta Secretaria;
- \* Atender aos requisitos para os seguintes cargos:
- \* Supervisor de Ensino, conforme disposto no Anexo III da Lei Complementar nº 836, de 30 de dezembro de 1997;
- \* Supervisor Educacional, conforme disposto no Anexo V da Lei Complementar nº 1.374, de março de 2022.
- \* Não possuir antecedentes funcionais desabonadores;
- \* Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- \* Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares (quando aplicável);
- \* Não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos, em conformidade com o Decreto nº 66.799, de 31-05-2022;
- \* Ter concluído o Curso Programa de Desenvolvimento de Liderança PDL 1.0 (1ª ou 2ª Edição/2023), ou PDL 2.0, com conceito satisfatório.

## PROCESSO SELETIVO

- \* O processo para preenchimento da vaga ocorrerá no período de 22/08/2025 a 26/08/2025, considerando os seguintes momentos:
- Inscrição
- . O docente (titular de cargo ou ocupante de função-atividade) ou Diretor de Escola ou Escolar, de qualquer Diretoria de Ensino da Secretaria de Estado da Educação, poderá participar do processo de seleção, através do envio do Formulário e Curriculum Vitae para o e-mail: <a href="mailto:defracrh@educacao.sp.gov.br">defracrh@educacao.sp.gov.br</a>.

Obs.: Modelo do Formulário e Curriculum Vitae no site da diretoria de ensino: <a href="https://defranca.educacao.sp.gov.br/editais-e-comunicados/">https://defranca.educacao.sp.gov.br/editais-e-comunicados/</a>

. No momento de inscrição, os requisitos de experiência e de formação serão apurados automaticamente, de acordo com os dados do Cadastro da Secretaria da Educação.

- . No caso de Supervisor de Ensino/Supervisor Educacional, ou Diretor de Escola ou Escolar titulares de cargo, os candidatos não precisarão apresentar nenhum documento comprobatório de experiência ou de formação.
- . Os docentes, que na apuração prevista no item 3.2.2 deste edital, não preencher os requisitos e tiver documentos comprobatórios, poderá apresentá-los na diretoria de ensino de interesse de inscrição, até o dia 25/08/2025, para fins de atualização de cadastro e prosseguimento de sua inscrição.
- . Na hipótese mencionada no item 3.2.4 deste edital, a diretoria de ensino terá 01 dia para deferir ou indeferir o pedido de atualização proposta pelo candidato.
- . Somente após a atualização dos dados cadastrais, que o candidato deverá realizar a sua inscrição dentro do período estipulado neste edital.
- . Do indeferimento da diretoria de ensino, caberá recurso e ou reconsideração. O recurso e ou reconsideração deverão ser enviados no e-mail: <a href="mailto:defracrh@educacao.sp.gov.br">defracrh@educacao.sp.gov.br</a>
- Seleção Nível de Unidade Regional de Ensino
- . Os candidatos à vaga serão submetidos a entrevista, para verificação da compatibilidade de seu perfil profissional.
- . O servidor será convocado para entrevista, visando à avaliação técnica e de competências do candidato às especificidades da vaga concorrida, cujo dia e horário serão definidos pela Unidade Regional de Ensino.
- . Além do disposto no item 3.3.2 deste edital, serão analisadas:
- . a atuação profissional em designações de suporte pedagógico anteriores a que esteja concorrendo;
- . a possibilidade de cumprimento da jornada de suporte pedagógico caracterizada por 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade da administração;
- . O candidato para participar dessa Etapa que dela não participar ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo
- DOS RESULTADOS:
- . Os resultados do processo seletivo serão divulgados por meio de publicação no site desta Unidade Regional de Ensino: <a href="https://defranca.educacao.sp.gov.br/">https://defranca.educacao.sp.gov.br/</a>
- DA DESIGNAÇÃO:
- . O candidato selecionado será designado para o cargo de Supervisor Educacional (cargo vago) pela Coordenadora Dirigente Regional de Ensino, cuja data de início do exercício deve constar na portaria de designação.
- . O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua designação quando:
- . deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado;
- . não aceitar as condições ou documentos estabelecidos para o exercício do cargo.



Documento assinado eletronicamente por **Jacqueline Meira Lacerda**, **Chefe de Serviço**, em 20/08/2025, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no <u>Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **0079205772** e o código CRC **30CE4465**.